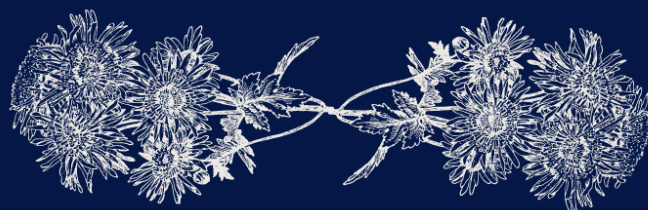


Estudo da Necessidade e Priorização de CAPS no DF



RELATÓRIO

BRASÍLIA- DF

2022

1

Governador do Distrito Federal

Ibaneis Rocha

Vice-Governador do Distrito Federal

Paco Britto

Secretária de Estado de Saúde

Lucilene Maria Florêncio de Queiroz

Secretário-Adjunto de Assistência à Saúde

Luciano Moresco Agrizzi

Subsecretário de Atenção Integral à Saúde

Maurício Gomes Fiorenza

Coordenadora de Atenção Secundária e Integração de Serviços

Samara Furtado Carneiro

Diretora de Serviços de Saúde Mental

Vanessa Christiane Catherine Soublin de Vasconcellos

Gerente de Serviços de Saúde Mental

Priscila Estrela Himmen

Gerente de Serviços de Psicologia

Mirna Dutra de Castro Borges

Gerente de Normalização e Apoio em Saúde Mental

Rubia Marinari Siqueira

EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO DISSAM

Jéssica Leite Rodrigues de Oliveira Maia

Rúbia Marinari Siqueira

Brenda Ferreira Abreu

Mayhara D'arc Souza de Carvalho

COLABORADORES DISSAM

Priscila Estrela Himmen

Vanessa Christiane Catherine Soublin de Vasconcellos

Apresentação

Este documento foi estruturado pela Diretoria de Serviços de Saúde Mental (DISSAM) da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) no contexto da Ação Civil Pública Nº 2010.01.1.067203-4 e da 3ª Conferência Distrital de Saúde Mental, realizada em Junho/22, bem como das etapas Regionais que a antecederam.

Tem como objetivo apresentar estudo sobre a necessidade de implementação de Centros de Atenção Psicossocial no DF, de acordo com parâmetros populacionais estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Mas para além desse critério populacional, outras variáveis foram consideradas para eleger as prioridades de implementação dos novos serviços.

Foi estruturado para fornecer elementos técnicos na priorização das propostas a serem debatidas junto aos Gestores da SES-DF e de outras Pastas do GDF; Representantes do Controle Social e dos Órgãos de Controle; Movimentos Sociais, Trabalhadores, Usuários e Familiares da Política de Saúde Mental; bem como demais atores interessados em fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no DF. Também, posteriormente, poderá subsidiar o Plano de Ação da Rede de Atenção Psicossocial¹ 2024-2028.

Foram destacados dados disponíveis nos sistemas da SES-DF e também estudos realizados por esta área técnica para balizar decisões da gestão, justificar prioridades e dar transparência à proposta. Lembramos que as informações são dinâmicas e que este documento tem como finalidade agrupar elementos atualmente disponíveis.

Equipe da DISSAM
Brasília, 17 de agosto de 2022

¹ Até 2020 o documento de Orientação da Saúde Mental no DF era denominado Plano Diretor de Saúde Mental, a partir de 2024 deverá se chamar Plano de Ação da Rede de Atenção Psicossocial para alinhamento com as demais Rede de Atenção da SES DF.

Sumário

Apresentação	4
Introdução	6
Metodologia	12
Item 1: Número de habitantes por Região de Saúde do DF acima dos Parâmetros populacionais recomendados para constituição de CAPS, por modalidade, conforme normativas do Ministério da Saúde	13
Item 2: Garantia de pelo menos um CAPS Geral, um CAPS AD e um CAPS infanto-juvenil por Região de Saúde. Ressalta-se que a Região que não possui as modalidades propostas pontuam	16
Item 3: Vulnerabilidade da População do território baseado no percentual de população SUS dependente	17
Item 4: Inclusão nos instrumentos de gestão da SES, naquilo que se refere ao planejamento estratégico e orçamentário (PDSM), a fim de garantir sua viabilidade e validação pelas instâncias superiores da SES e Conselho de Saúde	18
Item 5: Para novos CAPS: previsão e destinação de terrenos para garantia da construção; e para os CAPS em funcionamento: necessidade de transferência para espaço adequado	19
Item 6: Demanda oriunda da população para construção de CAPS naquele território, utilizando-se daquilo que foi sugerido durante as Conferência Regionais de Saúde Mental, realizadas em Abril/22	21
Item 7: Sinalização da necessidade do serviço no estudo realizado pelo MPDFT	23
Proposta	24

Introdução

A Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), instituída pela Portaria nº 3.088 de 23 de dezembro de 2011 e atualizada pela Portaria nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, objetiva a criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, e também seus familiares, no âmbito do SUS.

Os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) são serviços de saúde de caráter aberto e comunitário que compõem a RAPS. São constituídos por equipes multiprofissionais que atuam sob a ótica interdisciplinar e realizam prioritariamente atendimento às pessoas com transtornos mentais graves e persistentes e às pessoas com sofrimento ou transtorno mental em geral, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, em sua área territorial, seja em situações de crise ou nos processos de reabilitação psicossocial. As atividades são realizadas prioritariamente em espaços coletivos (grupos, assembleias de usuários, reunião diária de equipe), de forma articulada com os outros pontos de atenção da rede.

Atualmente, o Distrito Federal possui 18 CAPS em funcionamento, dos quais cinco não estão habilitados junto ao Ministério da Saúde, conforme apresentado a seguir:

Quadro 01. CAPS em funcionamento no Distrito Federal por Região de Saúde e Região Administrativa.

Região de Saúde	Região Administrativa	Centro de Atenção Psicossocial	Situação	Data do Cadastro no CNES
Norte	RA IV Planaltina	CAPS II Planaltina	Em funcionamento	12/10/2010
	RA XXVI Sobradinho II	CAPS AD II Sobradinho	Habilitado	11/6/2007
	RA V Sobradinho	CAPS I Sobradinho	Habilitado	8/10/2014
Sul	RA XIII Santa Maria	CAPS AD II Santa Maria	Habilitado	7/17/2012
Leste	RA VII Paranoá	CAPS II Paranoá	Habilitado	11/27/2006
	RA XXVIII Itapoã	CAPS AD Itapoã	Habilitado	9/10/2012
Oeste	RA IX Ceilândia	CAPS AD III Ceilândia	Habilitado	8/14/2010
	RA IV Brazlândia	CAPS I Brazlândia	Em funcionamento	8/31/2018
Sudoeste	RA XV Recanto das Emas	CAPS I Recanto das Emas	Em funcionamento	4/18/2015
	RA XII Samambaia	CAPS II Samambaia	Habilitado	12/11/2010
		CAPS AD III Samambaia	Habilitado	7/21/2013
	RA III Taguatinga	CAPS II Taguatinga	Habilitado	5/17/2013
CAPS AD III* Taguatinga		Em funcionamento	7/24/2007	
Central	RA I Brasília - Asa Norte	CAPS AD I Brasília	Em funcionamento	11/29/2013
		CAPS i Plano Piloto	Habilitado	6/3/2015
		CAPS AD III Candango	Habilitado	4/29/2013
Centro-Sul	RA X Guará	CAPS AD II Guará	Habilitado	1/3/2005
	RA XVII Riacho Fundo	CAPS II Riacho Fundo	Habilitado	12/23/2002

Fonte: Diretoria de Serviços de Saúde Mental, 2021, adaptado.

*CAPS provisoriamente desabilitado visando sua habilitação como CAPSi. Aguardando publicação da nova habilitação pelo Ministério da Saúde.

Um desafio enfrentado pela gestão é a necessidade de atualização da habilitação dos CAPS junto ao Ministério da Saúde (MS), conforme o tipo de serviço ofertado. O CAPS III Samambaia necessita de atualização do tipo de estabelecimento, pois está habilitado como CAPS II. Já o CAPS I Taguatinga estava habilitado como CAPS AD III e foi provisoriamente desabilitado para ser habilitado conforme sua modalidade de funcionamento, aguardando validação e publicação da proposta pelo MS. Outros três demandam adequação do espaço físico de forma que possibilite a habilitação ministerial (CAPS I Brazlândia, CAPS II Planaltina e CAPS II Brasília). Para esta atualização também é necessária, dentre outros fatores, a disponibilidade de recursos humanos para a composição das equipes, sendo vital que seja sanado o déficit que atualmente está presente na RAPS.

Atualmente, a distribuição dos CAPS no território do DF é heterogênea, pois não há serviços de todas as modalidades nas sete regiões de saúde. Dessa forma, os equipamentos assistem uma área que não se restringe à área de sua região de saúde.

Quadro 02. Regiões de Saúde do Distrito Federal.

Regiões de Saúde	Regiões Administrativas
Oeste	Brazlândia, Ceilândia e Sol Nascente/ Pôr do Sol
Sudoeste	Taguatinga, Vicente Pires, Águas Claras, Recanto das Emas, Samambaia e Arniqueira.
Central	Plano Piloto, Cruzeiro, Lago Sul, Lago Norte, Sudoeste/Octogonal e Varjão
Centro-Sul	Núcleo Bandeirante, Riacho Fundo I e II, Park Way, Candangolândia, Guará, Setor de Indústria e Abastecimento - SIA e Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA/Estrutural.
Sul	Gama e Santa Maria
Leste	Paranoá, Itapoã, São Sebastião e Jardim Botânico
Norte	Planaltina, Sobradinho I e II, Fercal.

Fonte: SES-DF 2022 - <https://www.saude.df.gov.br/superintendências>

Quadro 03. População de abrangência dos Centros de Atenção Psicossocial do Distrito Federal.

MODALIDADE	UNIDADE	ABRANGÊNCIA	POPULAÇÃO APROXIMADA	PARÂMETRO MS ²
CAPS I	CAPS I Brazlândia	Brazlândia	65.219	Regiões de saúde com população entre 20.000 e 70.000 habitantes
CAPS i	CAPSi Brasília	Asa Norte, Asa Sul, Cruzeiro, Lago Norte, Lago Sul, Sudoeste, Octogonal, Noroeste, Vila Planalto, Granja do Torto, Varjão, Paranoá, Itapoã, São Sebastião, Jardim Botânico, Estrutural, Guará I e II, Park Way	949.452	Regiões de saúde com população entre 70.000 e 200.000 habitantes
	CAPSi Taguatinga	Taguatinga, Águas Claras, Vicente Pires, Ceilândia, Areal, Arniquireiras	915.384	
	CAPSi Recanto das Emas	Recanto das Emas, Samambaia, Gama, Santa Maria, Riacho Fundo I, Riacho II, Núcleo Bandeirante, Candangolândia	830.304	
	CAPSi Sobradinho	Planaltina, Sobradinho I e II, Fercal, Lago Oeste	369.655	
CAPS II	CAPS II Paranoá	Paranoá (áreas urbana e rural), Paranoá Parque, Itapoã I e II, Condomínios do Jardim Botânico, Condomínios do Altiplano Leste, Setor de Mansões Dom Bosco, Mangueiral, São Sebastião (áreas urbana e rural).	337.796	Regiões de saúde com população entre 70.000 e 200.000 habitantes
	CAPS II Planaltina	Planaltina, Sobradinho I e II (áreas urbana e rural) e Fercal	369.655	
	CAPS II Brasília	Asa Norte, Asa Sul, Lago Norte, Lago Sul, Varjão, Sudoeste, Octogonal, Cruzeiro	404.353	
	CAPS II Taguatinga	Taguatinga, Vicente Pires, Águas Claras, Areal, Arniquireiras, Ceilândia (todas as, com exceção da QNM e QNN)	915.384 - QNM/QNN Ceilândia	
	CAPS II Riacho Fundo	Estrutural, Candangolândia, Guará I e II, Núcleo Bandeirante, Park Way, Riacho Fundo I e II, Vargem Bonita, Gama, Santa Maria	645.291	
CAPS AD II	CAPS AD II Guará	Guará I e II, Estrutural, Riacho Fundo I e II, Candangolândia, Núcleo Bandeirante, Park Way	367.468	Regiões de saúde com população entre 70.000 e 200.000 habitantes
	CAPS AD II Santa Maria	Gama e Santa Maria	277.823	
	CAPS AD II Sobradinho	Planaltina, Sobradinho I e II, Sobradinho II, Fercal	369.655	

²Baseado nas Portarias do Ministério da Saúde, porém DISSAM adaptou no novo Manual de Parâmetros Mínimos de RH (ainda não publicada nova versão) para ter faixa mínima e máxima do intervalo da população.

	CAPS AD II Itapoã	Paranoá (áreas urbana e rural), Paranoá Parque, Itapoã, São Sebastião, Jardim Botânico, Jardim Mangueiral	337.796	
CAPS III	CAPS III Samambaia	Recanto das Emas, Samambaia, QNN/QNM de Ceilândia	392.316 + QNN/QNM Ceilândia	Regiões de saúde com população de 200.000 a 300.000 habitantes
CAPS AD III	CAPS AD III Ceilândia	Ceilândia	449.714	Regiões de saúde com população de 200.000 a 300.000 habitantes
	CAPS AD III Samambaia	Samambaia, Taguatinga, Recanto das Emas, Águas Claras, Areal, Arniqueiras, Vicente Pires	857.986	
	CAPS AD III Brasília	Asa Norte, Asa Sul, Lago Norte, Lago Sul, Cruzeiro, Octogonal, Vila Planalto, Vila Telebrasil, Sudoeste e Varião.	404.353	

Fonte: Projeção da população - InfoSaúde-DF³, 2022.

Portanto, observa-se que vários CAPS estão responsáveis por uma população maior que aquela preconizada pelos parâmetros ministeriais, sendo necessária a ampliação desses dispositivos no DF para adequado acesso da população, bem como atuação assertiva, conforme prerrogativas e vocação de tais serviços: base territorial e comunitária.

A Ação Civil Pública 2010.01.1.067203-4 determinou a implementação de 19 Centros de Atenção Psicossocial com a devida estrutura e pessoal, como forma de concretização do enunciado constitucional (Lei Distrital nº 975/95; Lei Federal nº10.215/01). **Desde então, foram implantados 5 serviços, sendo necessária a construção de mais 14 CAPS** para cumprimento da decisão.

Em 2014 foram cadastradas três propostas para construção de CAPS junto ao Ministério da Saúde e em 2017 foram cadastradas outras duas propostas, totalizando cinco propostas de construção de CAPS, que estão em fase de elaboração dos projetos arquitetônicos e complementares pela Novacap, sendo elas:

- Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas 24 horas (CAPS AD III) – Guará;
- Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas 24 horas (CAPS AD III) – Taguatinga;
- Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPS i) – Ceilândia;
- Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPS i) - Recanto das Emas;
- Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II) – Gama.

³ Utiliza os dados provenientes de estudos de projeções populacionais, por Região Administrativa, realizados pela CODEPLAN, com base nas projeções do IBGE para o DF.

Há de se expor também que o número da população do DF é uma variável mutável, com tendência de crescimento progressiva, conforme disposto nos dados de estimativas da população para o ano de 2030.

Quadro 04. Distribuição da população de acordo com as RAs, Distrito Federal, 2022, 2025 e 2030.

Regiões Administrativas	População da RA 2022	Estimativa população 2025	Estimativa população 2030
IV Brazlândia	65.219	66.729	68.787
XXXII Sol Nascente/Pôr do Sol	94.901	99.984	107.665
IX Ceilândia	354.813	356.548	355.420
XII Samambaia	253.221	264.403	288.321
XV Recanto das Emas	139.095	148.474	169.851
XX Águas Claras	126.856	130.342	134.599
III Taguatinga	212.154	217.565	221.805
XXX Vicente Pires	79.417	82.034	93.067
XXXIII Arniqueira	47.243	47.932	48.614
I Plano Piloto	239.687	248.568	250.356
XI Cruzeiro	30.728	30.441	29.757
XVI Lago Sul	30.455	30.652	31.282
XVIII Lago Norte	37.945	39.095	41.428
XXII Sudoeste/Octogonal	56.508	58.141	60.472
XXIII Varjão	9.030	9.283	9.620
XIX Candangolândia	16.263	16.094	15.638
XXV Cidade Estrutural/Setor Complementar de Indústria e Abastecimento (SCIA)	38.097	39.890	42.056
X Guará	142.971	146.001	155.243
XXIV Park Way	23.578	24.294	24.737
VIII Núcleo Bandeirante	24.305	24.654	25.183
XVII Riacho Fundo I	44.956	46.398	48.236
XXI Riacho Fundo II	74.641	76.384	78.524
XXIX Setor de Indústria e Abastecimento (SIA)	2.657	2.692	2.866
II Gama	145.104	146.705	147.683
XIII Santa Maria	132.719	132.256	133.462

VII Paranoá	75.636	76.666	76.963
XXVIII Itapoã	76.217	97.667	114.956
XIV São Sebastião	125.695	128.066	142.200
XXVII Jardim Botânico	60.248	63.186	73.493
VI Planaltina	206.344	218.569	233.445
V Sobradinho	74.620	75.710	76.579
XXVI Sobradinho II	79.188	84.744	90.450
XXXI Fercal	9.503	9.508	9.422

Fonte: Codeplan, Projeções Populacionais para as Regiões Administrativas do Distrito Federal 2020-2030, 2022.

Entretanto, para que tais serviços sejam implementados, deve-se considerar uma série de fatores no âmbito dos ritos hierárquicos inerentes à administração pública, além de alinhamento com as normativas ministeriais vigentes, demandas da população, usuários e do controle social, critérios epidemiológicos, de vulnerabilidade da população, recursos humanos, estruturais e orçamentários, entre outros.

Outro ponto que tem composto as principais dificuldades enfrentadas para a implantação dos CAPS permanece sendo o restrito quadro de especialistas de Arquitetura e Engenharia Civil na SES-DF para atender as demandas estruturais (reforma, ampliação, construção) de toda a rede de saúde do DF, em tempo hábil de execução dos processos. Além da falta de terrenos regularizados e adequados à implantação de um serviço de saúde.

Diante do exposto, esse estudo visa propor uma metodologia para se hierarquizar os CAPS que devem ser apontados como prioridade para a união de esforços dos diversos atores envolvidos no fortalecimento da Atenção Psicossocial, tanto no âmbito do Governo do Distrito Federal, quanto da participação social, a fim de que se possa ampliar e qualificar os cuidados de Saúde Mental à população do DF, em consonância com o cumprimento da Ação Civil Pública.

Metodologia

Para este estudo, foi proposta uma matriz de priorização que possa embasar a tomada de decisão para construção de novos CAPS. Foram estabelecidos critérios de pontuação que devem ser classificados como "presente" (itens que pontuam), identificados na tabela com um X, ou "ausente" (itens que não pontuam), somando-se um ponto para cada critério, quando presente. Assim, ao final, cada proposta de construção terá sua classificação de prioridade, conforme *score* obtido a partir da presença das variáveis levantadas. O objetivo é classificar os serviços identificando os que necessitam de maior urgência de implementação devido ao número de citações aos itens elencados.

Este estudo se utilizou de algumas variáveis julgadas importantes por esta área técnica de saúde mental, visando planejar e viabilizar a construção e implementação de novos CAPS no DF. São elas:

Item 1: Número de habitantes por Região de Saúde do DF, acima dos Parâmetros populacionais recomendados para constituição de CAPS, por modalidade, conforme normativas do Ministério da Saúde;

Item 2: Garantia de pelo menos um CAPS Geral, um CAPS AD e um CAPS infanto-juvenil por Região de Saúde. Ressalta-se que a Região que não possui as modalidades propostas pontuam;

Item 3: Vulnerabilidade da população do território baseado no percentual de população SUS dependente;⁴

Item 4: Inclusão nos instrumentos de gestão da SES, naquilo que se refere ao planejamento estratégico e orçamentário (PDSM), a fim de garantir sua viabilidade e validação pelas instâncias superiores da SES e Conselho de Saúde;⁵

Item 5: Para novos CAPS → previsão e destinação de terrenos para garantia da construção, incluindo os projetos arquitetônicos necessários à execução das obras; e para os CAPS em funcionamento → necessidade de regularização de aluguel ou locação em imóvel cedido;

Item 6: Demanda oriunda da população para construção de CAPS naquele território, utilizando-se daquilo que foi sugerido durante as Conferência Regionais de Saúde Mental, realizadas em Abril/22;

⁴ Fonte: Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios (PDAD), Codeplan 2020

⁵ PDS, PDSM, PLOA, LOA

Item 7: Sinalização da necessidade do serviço no estudo realizado pelo MPDFT⁶.

A seguir, cada item será melhor detalhado, a fim de fornecer mais dados para avaliação e justificar a sua importância como critério de priorização.

ITEM 1: NÚMERO DE HABITANTES POR REGIÃO DE SAÚDE DO DF ACIMA DOS PARÂMETROS POPULACIONAIS RECOMENDADOS PARA CONSTITUIÇÃO DE CAPS, POR MODALIDADE, CONFORME NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

De acordo com os parâmetros do Ministério da Saúde, a implantação dos serviços se dá por meio da necessidade do quantitativo populacional da Região, levando em consideração que o CAPS tem por política uma ação territorial comunitária. Com o intuito de delimitar o quantitativo de serviços para o quantitativo populacional, criaram-se parâmetros para orientar este cálculo. Conforme Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, os CAPS estão organizados nas seguintes modalidades⁷:

- **CAPS I:** atende pessoas de todas as faixas etárias que apresentam prioritariamente intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes, incluindo aqueles relacionados ao uso de substâncias psicoativas, e outras situações clínicas que impossibilitem estabelecer laços sociais e realizar projetos de vida;
- **CAPS II:** atende prioritariamente pessoas em intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes, incluindo aqueles relacionados ao uso de substâncias psicoativas, e outras situações clínicas que impossibilitem estabelecer laços sociais e realizar projetos de vida;
- **CAPS III:** atende prioritariamente pessoas em intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes, incluindo aqueles relacionados ao uso de substâncias psicoativas, e outras situações clínicas que impossibilitem estabelecer laços sociais e realizar projetos de vida. Proporciona serviços de atenção contínua, com funcionamento vinte e quatro horas, incluindo feriados e finais de semana, ofertando retaguarda clínica e acolhimento noturno a outros serviços de saúde mental, inclusive CAPS AD;
- **CAPS AD:** atende pessoas de todas as faixas etárias, que apresentam intenso sofrimento psíquico decorrente do uso de crack, álcool e outras drogas;

⁶ Pesquisa "Análise de implementação dos CAPS no Distrito Federal", vinculado ao projeto institucional "MPDFT pela saúde mental", desenvolvida Assessoria de Gestão de Informações Psicossociais (AGIP) e pelas Assessorias de Análise e Acompanhamento de Políticas Públicas (APAPPs), vinculadas à Coordenadoria Executiva Psicossocial (CEPS)/MPDFT

⁷ Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017 que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **CAPS AD III:** atende pessoas de todas as faixas etárias que apresentam intenso sofrimento psíquico decorrente do uso de crack, álcool e outras drogas. Proporciona serviços de atenção contínua, com funcionamento vinte e quatro horas, incluindo feriados e finais de semana, ofertando retaguarda clínica e acolhimento noturno; e
- **CAPS I:** atende crianças e adolescentes que apresentam prioritariamente intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes, incluindo aqueles relacionados ao uso de substâncias psicoativas, e outras situações clínicas que impossibilitem estabelecer laços sociais e realizar projetos de vida.

Quadro 05. Parâmetros do MS que embasam a parametrização de construção dos CAPS.

MODALIDADE	PARÂMETRO MS
CAPS I	Regiões de saúde com população entre 20.000 e 70.000 habitantes
CAPS I	Regiões de saúde com população entre 70.000 e 200.000 habitantes
CAPS II	Regiões de saúde com população entre 70.000 e 200.000 habitantes
CAPS III	Regiões de saúde com população entre 200.000 a 300.000 habitantes
CAPS AD II	Regiões de saúde com população entre 70.000 a 200.000 habitantes
CAPS AD III	Regiões de saúde com população entre 200.000 a 300.000 habitantes

Fonte: DISSAM - Adaptação das Portarias Ministeriais

O DF é organizado por Regiões de Saúde, conforme Decreto nº 37.515 de 26 de julho de 2016, que institui o Programa de Gestão Regional da Saúde – PRS. Cada Região é representada por uma Superintendência e envolve um espaço geográfico constituído por agrupamentos de Regiões Administrativas limítrofes com a finalidade de integrar a organização, o planejamento e a execução de ações e serviços de saúde. São elas: Central, Centro-Sul, Oeste, Sudoeste, Norte, Leste e Sul.

Além disso, com entendimento de que são necessárias pactuações para atender a média e a alta complexidade no território do DF, a SES-DF passou a se organizar em três macrorregiões, compostas por uma ou mais Regiões de Saúde, denominadas Macrorregião 1 (Oeste, Sudoeste), Macrorregião 2 (Central, Centro-Sul e Sul) e Macrorregião 3 (Leste e Norte).

Quadro 06 - População do DF por Macrorregião, Região de Saúde e Região Administrativa

Macrorregiões	Região de Saúde	Regiões Administrativas	População da RA 2022	População da Região de Saúde 2022
Macrorregião 1	Oeste	IV Brazlândia	65.219	514.933
		XXXII Sol Nascente/Pôr do Sol	94.901	
		IX Ceilândia	354.813	

	Sudoeste	XII Samambaia	253.221	857.986	
		XV Recanto das Emas	139.095		
		XX Águas Claras	126.856		
		III Taguatinga	212.154		
		XXX Vicente Pires	79.417		
		XXXIII Arniqueira	47.243		
Macrorregião 2	Central	I Plano Piloto	239.687	404.353	
		XI Cruzeiro	30.728		
		XVI Lago Sul	30.455		
		XVIII Lago Norte	37.945		
		XXII Sudoeste/Octogonal	56.508		
		XXIII Varjão	9.030		
	Centro-Sul	XIX Candangolândia	16.263	367.468	
		XXV Cidade Estrutural/Setor Complementar de Indústria e Abastecimento (SCIA)	38.097		
		X Guará	142.971		
		XXIV Park Way	23.578		
		VIII Núcleo Bandeirante	24.305		
		XVII Riacho Fundo I	44.956		
		XXI Riacho Fundo II	74.641		
		XXIX Setor de Indústria e Abastecimento (SIA)	2.657		
	Sul	II Gama	145.104	277.823	
		XIII Santa Maria	132.719		
	Macrorregião 3	Leste	VII Paranoá	75.636	337.796
			XXVIII Itapoã	76.217	
XIV São Sebastião			125.695		
XXVII Jardim Botânico			60.248		
Norte		VI Planaltina	206.344	369.655	
		V Sobradinho	74.620		
		XXVI Sobradinho II	79.188		
		XXXI Fercal	9.503		

Fonte: Projeção da população - InfoSaúde-DF, 2022

ITEM 2: GARANTIA DE PELO MENOS UM CAPS GERAL, UM CAPS AD E UM CAPS INFANTO-JUVENIL POR REGIÃO DE SAÚDE. RESSALTA-SE QUE A REGIÃO QUE NÃO POSSUI AS MODALIDADES PROPOSTAS PONTUAM

Sabe-se que os CAPS classificam-se em três modalidades (CAPS Geral Adulto, CAPS Infanto-juvenil e CAPS Álcool e outras Drogas). Do ponto de vista da oferta integral do cuidado, levando-se em consideração critérios de acessibilidade e efetividade da assistência, conforme a lógica territorial e comunitária dos dispositivos de atenção psicossocial, é fundamental a garantia de que estejam presentes minimamente, por região, tais dispositivos em cada uma de suas modalidades.

Tal premissa poderá permitir que a assistência em saúde mental ocorra amplamente a todos os públicos e contemplem todas as possibilidades de assistência no que se refere à saúde mental.

Quadro 07. Ausência das modalidades de CAPS por Região de Saúde.

Macrorregiões	Região de Saúde	Modalidades Ausentes	
Macrorregião 1	Oeste ⁸	CAPS II ou III	X
		CAPS AD III ou AD II	
		CAPS Infantojuvenil	X
	Sudoeste	CAPS II ou III	
		CAPS AD III ou AD II	
		CAPS Infantojuvenil	
Macrorregião 2	Central	CAPS II ou III	
		CAPS AD III ou AD II	
		CAPS Infantojuvenil	
	Centro-Sul	CAPS II ou III	
		CAPS AD III ou AD II	
		CAPS Infantojuvenil	X
	Sul	CAPS II ou III	X
		CAPS AD III ou AD II	
		CAPS Infantojuvenil	X

⁸ A projeção da necessidade de novos CAPS foi pensada a partir da organização do DF em Regiões de Saúde. Dessa forma, não foi considerada neste critério a modalidade de CAPS I, como é o caso do CAPS Brazlândia, tendo em vista que a modalidade atende regiões com população de até 70.000 habitantes, com área de abrangência limitada à Região Administrativa.

Macrorregião 3	Leste	CAPS II ou III	
		CAPS AD III ou AD II	
		CAPS Infantojuvenil	X
	Norte	CAPS II ou III	
		CAPS AD III ou AD II	
		CAPS Infantojuvenil	

ITEM 3: VULNERABILIDADE DA POPULAÇÃO DO TERRITÓRIO BASEADO NO PERCENTUAL DE POPULAÇÃO SUS DEPENDENTE

Um dos fatores importantes para se considerar na priorização de implantação de novos serviços é a questão da vulnerabilidade da população de cada território. Considerando a complexidade das dimensões das vulnerabilidades sociais como determinantes das condições de saúde da população, elegeu-se como critério para este estudo a identificação da população SUS dependente, ou seja, aqueles que não possuem plano de saúde e dependem exclusivamente do sistema público para acesso à saúde. Para isso, utilizou-se dados da Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios – PDAD, realizada pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal (Codeplan), da quantidade de moradores que possuem plano de saúde por Região Administrativa, que foram consolidados neste documento também por Região de Saúde. Foi estabelecido o critério de mais de 70% da população SUS dependente para priorização de CAPS naquele território.

Quadro 08 - Percentual de população sem plano de saúde por Região de Saúde e por Região Administrativa

Região de Saúde	Região Administrativa	Nº Populacional	% com Plano de Saúde	% sem Plano de Saúde
LESTE	Itapoã	65.373	4,4	95,6
	Jardim Botânico	53.045	69,3	30,7
	Paranoá	69.858	6,6	93,4
	São Sebastião	118.972	8	92
	Média	76.812	22,07	77,92
NORTE	Fercal	9.388	13	87
	Planaltina	186.498	15,8	84,2
	Sobradinho II	78.837	17,8	82,2
	Sobradinho I	73.438	38	62
	Média	87.040	21,15	78,85
SUDOESTE	Águas Claras	120.107	82,9	17,1
	Recanto das Emas	133.564	16,6	83,4
	Samambaia	247.629	19,2	80,8
	Taguatinga	210.498	35,8	64,2
	Vicente Pires	78.561	49,2	50,8
	Arniqueira	47.045	35	65
	Média	139.567	39,78	60,22

OESTE	Brazlândia	55.879	16,7	83,3
	Ceilândia	350.347	14,9	85,1
	Sol Nascente/Pôr do Sol	93.217	6	94
	Média	166.481	12,52	84,46
CENTRO-SUL	Guara	142.083	58,7	41,3
	Núcleo Bandeirante	24.093	31,7	68,3
	Riacho Fundo	44.464	29,9	70,1
	Riacho Fundo II	72.988	18,3	81,7
	SCIA/Estrutural	37.527	5	95
	SIA	1.737	60,1	39,9
	Park Way	23.081	75,8	24,2
	Candangolândia	16.339	29,5	70,5
	Média	45.289	38,62	61,37
SUL	Gama	137.331	30,9	69,1
	Santa Maria	130.970	19,2	80,8
	Média	134.151	25,05	74,95
CENTRAL	Plano Piloto	224.848	69,2	30,8
	Cruzeiro	30.860	62	38
	Sudoeste/Octogonal	55.366	86,2	13,8
	Lago Norte	37.539	66	34
	Lago Sul	30.446	91,2	8,8
	Varjão	8.953	9,5	90,5
	Média	64.669	64,02	35,98

Fonte: Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios (PDAD) 2021 - Codeplan

População SUS dependente	
Central	35,98
Sudoeste	60,22
Centro-Sul	61,37
Norte	78,85
Leste	77,92
Sul	74,95
Oeste	84,46

Fonte: PDAD 2021 - Codeplan

ITEM 4: INCLUSÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DA SES, NAQUILO QUE SE REFERE AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTÁRIO (PDSM), A FIM DE GARANTIR SUA VIABILIDADE E VALIDAÇÃO PELAS INSTÂNCIAS SUPERIORES DA SES E CONSELHO DE SAÚDE

O Plano Diretor de Saúde Mental (PDSM) tem como principal objetivo nortear as ações de fortalecimento da RAPS buscando a ampliação do acesso e a qualificação do serviço prestado à população do Distrito Federal. A assistência à saúde mental no DF vem se consolidando na direção ao fortalecimento dos serviços substitutivos de base comunitária e territorial, necessitando de incrementos significativos em sua estruturação física.

A DISSAM vem trabalhando para a expansão e fortalecimento da RAPS buscando articulação para a construção dos CAPS com propostas cadastradas junto ao Ministério da Saúde e projetos contemplados no planejamento estratégico de anos anteriores. Com vistas à ampliação da cobertura de CAPS no DF, estão em andamento processos para construção de cinco novos CAPS: CAPS i Ceilândia, CAPS AD III Guará, CAPS AD III Taguatinga, CAPS i Recanto das Emas e o CAPS II Gama. Nesse sentido, estão sendo realizadas tratativas junto à Novacap para elaboração dos projetos arquitetônicos nos padrões ministeriais para construção de Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, nas diferentes modalidades.

Vale esclarecer que o PDSM foi elaborado de forma transparente e com participação de usuários, familiares e trabalhadores, portanto, avalia-se que atende ao critérios da participação social, além de ter sido o instrumento de planejamento da DISSAM validado pelas instâncias superiores (Colegiado de Gestão da SES e Conselho de Saúde do DF).

Portanto, o **CAPS i Recanto das Emas, CAPS III Gama, CAPS i Ceilândia, CAPS AD III Taguatinga e CAPS AD III Guará** (os quais já fazem parte do Plano Diretor de Saúde Mental 2020-2023) são considerados prioridades, visto que já possuem algum tipo de andamento formalizado para sua concretização.

Quadro 09 - CAPS com processo de formalização.

Proposta de construção	Processo SEI em andamento
CAPS i Recantos das Emas	00060-00396244/2020-15
CAPS III Gama	00060-00249269/2019-97
CAPS i Ceilândia	00060-00259348/2017-44
CAPS AD III Taguatinga	00392-00005694/2019-79
CAPS AD III Guará	00060-00259312/2017-61

Fonte: DISSAM, 2022

ITEM 5: PARA NOVOS CAPS: PREVISÃO E DESTINAÇÃO DE TERRENOS PARA GARANTIA DA CONSTRUÇÃO; E PARA OS CAPS EM FUNCIONAMENTO: NECESSIDADE DE TRANSFERÊNCIA PARA ESPAÇO ADEQUADO

A destinação do terreno é condicionante para elaboração dos projetos arquitetônicos e complementares visando a construção de novas unidades no âmbito da SES-DF, tendo em vista a necessidade de verificação de viabilidade de implantação do serviço no terreno, considerando-se metragem, acessibilidade e outras condições estruturais que garantam a execução de obra naquele espaço. O terreno também é necessário para cadastramento da proposta de construção de novos CAPS junto ao Ministério da Saúde, visando o recebimento do incentivo financeiro para sua implantação, conforme previsto na Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro

de 2017. Dessa forma, para implantação de novos serviços foi considerada como um dos critérios de priorização a previsão e destinação de terrenos. Atualmente, três serviços já possuem terreno no patrimônio da SES, e três estão em processo de transferência patrimonial.

Quadro 10 - Novos CAPS com terrenos destinados.

Proposta de construção	Endereço do Terreno	Situação	Processo SEI
CAPS I Recanto das Emas	Setor Hospitalar 104/105 Lote 25, Recanto das Emas/DF	Patrimônio da SES	00060-00396244/2020-15
CAPS III Gama	Setor Norte, Quadra. 02, AE 02, Gama	Patrimônio da SES	00060-00249269/2019-97
CAPS I Ceilândia	QNN 27 Área Especial D, Ceilândia,	Patrimônio da SES	00060-00259348/2017-44
CAPS AD III Taguatinga	EQNL 1/3 Lt. 1, Taguatinga	Em processo de transferência patrimonial	00392-00005694/2019-79
CAPS AD III Guará	SRIA II QE 56 AE 2 ou SRIA I QI 5 LT C, Guará	Em processo de transferência patrimonial	00060-00259312/2017-61
CAPS II São Sebastião	Avenida Central, lote 03 - Bairro Crixá, São Sebastião	Em processo de transferência patrimonial	00060-00223597/2021-88

Fonte: DISSAM, 2022

Além da necessidade de construção de novos serviços, considerou-se como critério de priorização os CAPS que estão em funcionamento, entretanto, estão localizados em espaços sem infraestrutura e ambientes mínimos adequados para desenvolvimento das atividades do CAPS, conforme relação abaixo:

Quadro 11 - CAPS em funcionamento e situação do imóvel.

Serviço	Situação
CAPS II Brasília	Espaço compartilhado, sem condições estruturais para funcionamento adequado
CAPS I Recanto das Emas	Espaço compartilhado, sem condições estruturais para funcionamento adequado
CAPS AD Guará	Espaço compartilhado, sem condições estruturais para funcionamento adequado

CAPS AD Itapoã	Espaço compartilhado, sem condições estruturais para funcionamento adequado
CAPS I Brasília	Espaço compartilhado, sem condições estruturais para funcionamento adequado
CAPS AD III Samambaia	Imóvel sem cobertura contratual

Fonte: DISSAM, 2022

ITEM 6: DEMANDA ORIUNDA DA POPULAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE CAPS NAQUELE TERRITÓRIO, UTILIZANDO-SE DAQUILO QUE FOI SUGERIDO DURANTE AS CONFERÊNCIA REGIONAIS DE SAÚDE MENTAL, REALIZADAS EM ABRIL/22

A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe que a participação da comunidade na gestão do SUS é essencial à democracia brasileira. A Conferência de Saúde é uma instância colegiada que conta com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes.

A Conferência Regional de Saúde Mental corresponde à etapa regional preparatória para a Conferência Distrital de Saúde Mental (3ª CDSM) que subsidiará a 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental (5ª CNSM). A 3ª CDSM foi convocada pela Portaria nº 60, de 27 de janeiro de 2022, tendo como objetivos o fortalecimento dos programas e ações de saúde mental para todo o Distrito Federal e a proposição de diretrizes para a formulação das Políticas Distrital e Nacional de Saúde Mental. Já a Resolução CNS nº 652, de 14 de dezembro de 2020, convocou a 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental (5ª CNSM).

A seguir, estão relacionados as prioridades de CAPS, por Região de Saúde, cujas informações constam no Relatório Final das Conferências Regionais de Saúde Mental, realizadas em Abril de 2022⁹:

- **Região de Saúde Central:**

- Implementar CAPS I em todas as regiões administrativas;
- Ampliação dos CAPS II para CAPS III com aumento da equipe especializada e adequação do espaço físico.

- **Região de Saúde Centro-Sul:**

- Implantação de CAPS I na RA da Estrutural, construção do CAPS AD III e um CAPS I na Região de Saúde Centro-Sul;

⁹ Relatórios das Conferências Regionais de Saúde Mental: Disponível em: <https://info.saude.df.gov.br/conferencia-de-saude-mental-transparencia> Acesso em 03/08/2022.

- Criação do CAPS Estrutural;
 - Transformação do CAPS II Riacho Fundo em CAPS III e Construção de CAPS i na região.
- **Região de Saúde Leste:**
 - Abertura de um CAPS Adulto Geral e um CAPS AD em São Sebastião;
 - Abertura de dois CAPS i na região leste (São Sebastião e no Itapoã/Paranoá);
 - Implantação de um CAPS III Adulto Geral no Jardim Botânico e São Sebastião;
 - Instalação de serviço Caps II na região administrativa de São Sebastião – DF;
 - Instalação de serviço Caps i na Região Leste de Saúde - DF;
 - Criação de dois CAPS em São Sebastião (Adulto Geral II e AD);
 - Criação de um CAPS i para a região leste e um CAPS II no Itapoã.
- **Região de Saúde Norte:**
 - Caps III e CAPS AD III em Sobradinho, assim como CAPS i, CAPS III e AD III em Planaltina-DF;
 - Criação do CAPS i em Planaltina-DF;
 - Criação de CAPS III na Região Norte.
- **Região de Saúde Oeste:**
 - Implantar um CAPS i e um CER infantil em Ceilândia e Brazlândia;
 - Transformação de CAPS II em III no DF e leitos de saúde mental em hospital geral;
 - Instituição do CAPS I Ceilândia, CAPS III Ceilândia e credenciamento do CAPS I Brazlândia;
 - Criação de um CAPS infantil na Região Oeste;
 - Criação de CAPS para as áreas necessárias dentro da Ceilândia; Implementação de CAPS II na Ceilândia e Brazlândia; Criação de CAPS AD no Pôr do Sol;
 - Ampliar o CAPS I de Brazlândia para CAPS II;
 - Criação de um CAPS i e CAPS Adulto Geral na Região Oeste.
- **Região de Saúde Sudoeste:**
 - Criar unidades de CAPS i, CAPS AD e CAPS I, II e III em todas as cidades que não possuem esse serviço de saúde mental. Priorizando Vicente Pires, Recanto das Emas, Samambaia, Águas Claras e Arniqueiras;
 - Transformação do CAPS II Taguatinga em 24 horas, adequação do espaço físico do CAPS i Recanto;
 - Implementação de CAPS para as regiões administrativas da região Sudoeste considerando parâmetros epidemiológicos e ministeriais;
 - Edificação do CAPS do Recanto das Emas e a criação de um CAPS AD II e AD III.
- **Região de Saúde Sul:**

- Criação de CAPS Adulto Geral e CAPSi na Região Sul;
- CAPS Adulto Geral no Gama e entorno, também na modalidade Infantojuvenil;
- Aplicação do espaço físico do CAPS AD da Santa Maria, para melhor atendimento em Saúde mental;
- Construção do Caps Adulto geral no Gama.

ITEM 7: SINALIZAÇÃO DA NECESSIDADE DO SERVIÇO NO ESTUDO REALIZADO PELO MPDFT

Foi realizado estudo denominado "Análise da Implementação da Política de Saúde Mental no Distrito Federal: os Centros de Atenção Psicossociais (CAPS)" pelo Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios (MPDFT), vinculado ao projeto institucional "MPDFT pela Saúde Mental" sendo que o objetivo deste relatório preliminar é demonstrar as necessidades de abertura de unidades de atendimento em saúde mental no que tange aos déficits na cobertura populacional oferecida pelos CAPS atualmente.

Desta forma, embasados por meio do funcionamento, recursos humanos, carga horária de profissionais, e às atividades e ações desenvolvidas pelos Centros de Atenção Psicossocial do Distrito Federal, foi sugerido conforme estudo encaminhado pelo MPDFT os seguintes CAPS como prioritários:

- CAPS I - Vicente Pires
- CAPS II - Gama, Santa Maria
- CAPS II - Estrutural
- CAPS III - Águas Claras e Arniquireiras
- CAPS III - Taguatinga
- CAPS III - Ceilândia, Sol Nascente e Pôr do Sol
- CAPSi - Ceilândia
- CAPSi - Estrutural, Guará, Núcleo Bandeirante, Candangolândia

Proposta

Quadro 12 - Proposta de Priorização de implantação de novos CAPS.

Região de Saúde	CAPS	I1	I2	I3	I4	I5	I6	I7	Pontuação Total
OESTE	CAPS III Ceilândia	X	X	X			X	X	5
	CAPS i Ceilândia*	X	X	X	X	X	X	X	7
SUDOESTE	CAPS III Taguatinga	X					X	X	3
	CAPS II Recanto das Emas	X					X		2
	CAPS AD III Samambaia	X					X		2
	CAPS AD III Taguatinga*	X			X	X	X		4
	CAPS i Recanto das Emas*	X			X	X	X		4
	CAPS i Samambaia	X					X		2
	CAPS I Vicente Pires	X					X	X	3
	CAPS III Águas Claras/ Arniqueiras	X					X	X	3
CENTRAL	CAPS III Brasília	X				X	X		3
	CAPS AD III Brasília	X							1
	CAPS i Brasília	X				X			2
CENTRO-SUL	CAPS II Estrutural	X					X	X	3
	CAPS AD III Guará*	X			X	X	X		4
	CAPS AD Riacho Fundo	X					X		2
	CAPS i Guará ou Estrutural	X	X				X	X	4
SUL	CAPS III Gama*	X	X	X	X	X	X	X	7
	CAPS i Gama ou Santa Maria	X	X	X			X		4
LESTE	CAPS III Paranoá	X		X					2
	CAPS II São Sebastião	X		X		X	X		4
	CAPS AD III Itapoã	X		X		X	X		4
	CAPS i Itapoã ou	X	X	X			X		4

	Paranoá								
	CAPS i São Sebastião	X	X	X			X		4
NORTE	CAPS II Sobradinho	X		X					2
	CAPS AD II Planaltina	X		X					2
	CAPS i Planaltina	X		X					2

Fonte: DISSAM, 2022

*Incluídos no PDSM 2020-2023

Quadro 13 - Classificação dos CAPS prioritários segundo quadro de pontuação dos itens (Qd.12)

Compilado	
CAPS i Ceilândia *	7
CAPS III Gama *	7
CAPS III Ceilândia	5
CAPS AD III Taguatinga *	4
CAPS i Recanto das Emas *	4
CAPS AD III Guará *	4
CAPS i Guará	4
CAPS i Gama ou Santa Maria	4
CAPS II São Sebastião	4
CAPS i Itapoã ou Paranoá	4
CAPS i São Sebastião	4
CAPS AD III Itapoã	4
CAPS III Taguatinga	3
CAPS I Vicente Pires	3
CAPS III Águas Claras/Arniqueiras	3
CAPS II Estrutural	3
CAPS III Brasília	3
CAPS AD Riacho Fundo	2
CAPS II Recanto das Emas	2
CAPS AD III Samambaia	2

CAPS i Samambaia	2
CAPS II Sobradinho	2
CAPS AD II Planaltina	2
CAPS i Planaltina	2
CAPS III Paranoá	2
CAPS i Brasília	2
CAPS AD III Brasília	1

Fonte: DISSAM, 2022

*Incluídos no PDSM 2020-2023

Quadro 14 - Matriz de priorização para implementação de CAPS.

Nº	Descrição
Item 1	Número de habitantes por Região de Saúde do DF acima dos Parâmetros populacionais recomendados para constituição de CAPS por modalidade conforme Normativas do Ministério da Saúde.
Item 2	Garantia de pelo menos um CAPS Geral, um CAPS AD e um CAPS infanto-juvenil por Região de Saúde. Ressalta-se que a Região que não possui as modalidades propostas pontuam.
Item 3	Vulnerabilidade da População do território baseado no percentual de população SUS dependente.
Item 4	Inclusão nos instrumentos de gestão da SES, naquilo que se refere ao planejamento estratégico e orçamentário (PDSM), a fim de garantir sua viabilidade e validação pelas instâncias superiores da SES e Conselho de Saúde.
Item 5	Item 5: Para novos CAPS: previsão e destinação de terrenos para garantia da construção; e para os CAPS em funcionamento: necessidade de transferência para espaço adequado
Item 6	Demanda oriunda da população para construção de CAPS naquele território, utilizando-se daquilo que foi sugerido durante as Conferência Regionais de Saúde Mental, realizadas em Abril/22.
Item 7	Sinalização da necessidade do serviço no estudo realizado pelo MPDFT.

Fonte: DISSAM, 2022